ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

N.º ..... SANTARÉM, E. P.

Lei nº 2.763, de 17/12/966.

Dá denominação de artéria e outra providências.

A Câmara Municipal de Santarém estat i e eu sanciono e publico seguinte lei:

Art. 1º - Fica sendo denominada de Avenida "ENGENHEIRO AFONSO DEZINCOURT", a avenida 6ª paralela a avenida David Riker que inicia à margem do Rio Tapajós e prossegue até a linha Rura Suburbana da Cidade.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal de Santarém autorizado a abrir o Crédito necessário p ra fazer face às despezas que ocorrerem com o plaquemento e outras que preciso forem para a referida denominação.

Determino, portanto, que seja cumprida por todos assim inteiramente como nela se contém.

(Dr. Everaldo de Souza Martins)
Prefeito Municipal

Publicada nesta Secretaría aos dezessete dias do mês de dezembr de mil novecentos e sessenta e seis.

(Valeriano Corrêa Colares)
Secretário Municipal em comissão